



DECRETO N.º 3.439 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA LEI 1.499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, considerando o estatuído no Artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.499/2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes do Artigos 1º e 2º da Lei Ordinária 1.499/2019 de 21 de dezembro de 2018, com índice de 7,5521%, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- a) Convite - até R\$ 693.294,26 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos);
- b) tomada de preços - até R\$ 6.932.942,69 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos);
- c) concorrência: acima de R\$ 6.932.942,69 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

- a) convite - até R\$ 369.756,94 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
- b) tomada de preços - até R\$ 3.003.199,64 (três milhões, três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);
- c) concorrência - acima de R\$ 3.003.199,64 (três milhões, três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

III - PARA DISPENSA:

- a - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 69.329,42 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos);
- b - para outros serviços e compras de valor até R\$ 36.975,69 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Os valores acima autorizados pela Lei 1.499/2018, deverão à partir da presente data serem utilizados para as modalidades de licitações quando os recursos forem da esfera municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito